

## Editorial 2023, v. 47, n. 2

  **Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega**

Editora Chefe

E-mail: mariacristinavidotte@ufg.br

  **Leandro Campêlo Moraes**

Editor Assistente

E-mail: campelomoraes@discente.ufg.br

  **Thiago Henrique Costa Silva**

Editor Assistente

E-mail: thiagohcs@discente.ufg.br

  **Marilia Araujo Caixeta**

Editora Assistente

E-mail: mariliacaixeta@ufg.discente.br

  **Adriano Ermerson Oliveira Vasconcelos**

Equipe Editorial

Email: adriano\_vasconcelos@discente.ufg.br

  **Adenevaldo Teles Junior**

Equipe Editorial

Email: adenevaldo.teles@discente.ufg.br

A equipe editorial da *Revista da Faculdade de Direito*, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, da Universidade Federal de Goiás, noticia a publicação da segunda edição do periódico em 2023.

Com o objetivo de registrar e publicizar a produção intelectual e os avanços do conhecimento jurídico, a Revista da Faculdade de Direito divulga artigos científicos completos resultantes de pesquisas provenientes de variadas áreas de conhecimento do Direito.

A seleção dos artigos publicados busca atender a critérios de diversidade regional e de internacionalização, além de contemplar os debates em torno de assuntos atuais e relevantes, capazes de promover a reflexão crítica e a transformação social.

Nesta edição, foram apresentados 12 artigos científicos, sendo três que abordam temas ligados à relação entre Direito e Educação (educação e constitucionalismo, educação jurídica popular e o sistema de precedentes jurídicos e o ensino jurídico) e dois que tratam de assuntos relacionados à questão agrária (regularização fundiária e conflitos de terra no Brasil e em Moçambique).

Os demais artigos tratam dos seguintes temas: publicidade para idosos, preservação ambiental do cerrado, direitos fundamentais nos presídios brasileiros, proteção de crianças e adolescentes contra a violência familiar, direito à natureza em Cuba, políticas públicas e resolução de conflitos e censura e privilégios do autor de delito penal. A seguir, uma breve apresentação descritiva dos artigos publicados.

O artigo de Fábio Pagliosa Ulkowski e Rui Pedro de Souza Pereira Monteiro Julião discute o propósito da Lei n.º 10.267, de 2001, criada para alterar a maneira de descrever o imóvel no registro imobiliário, padronizando a forma de levantamento por meio do georreferenciamento, que deve ser realizado por um profissional habilitado. Os autores argumentam que o objetivo do trabalho é apresentar uma proposta de alteração da citada legislação, especificamente em relação à isenção de custos financeiros para imóveis abaixo de quatro módulos fiscais, tal como previsto no artigo 3º. A proposta, elaborada pelos autores, defende a utilização de um programa em que já existe um cadastro preliminar com um número aproximado de imóveis a serem georreferenciados, sendo possível identificar os proprietários que realmente precisam de incentivo para proceder o georreferenciamento.

O trabalho intitulado “A Ilicitude do Spam na Divulgação de Crédito Consignado aos Idosos”, escrito por Antonio Carlos Efing e Lucas Gabriel Troyan Rodrigues, tem como objetivo compreender os fundamentos que sustentam a utilização do *spam* como instrumento publicitário direcionado ao público idoso, assim como o estudo de possíveis medidas jurídicas

cabíveis para combater essa prática recorrente. Os autores apontam que, apesar do posicionamento doutrinário favorável, a hipervulnerabilidade do consumidor idoso não tem sido reconhecida de forma pacífica na jurisprudência. A publicidade de crédito por meio da prática de *spam* somente logra tamanha dimensão pelo acesso indiscriminado às bases de dados do Poder Público pelas financeiras, a partir de convênios. Esse tipo de prática viabiliza a massiva publicidade de crédito que almeja impingir ao consumidor idoso a contratação de serviços bancários, bem como inúmeras fraudes realizadas por terceiros a partir do acesso aos seus dados pessoais.

Em outro artigo, escrito por Emiliano Lôbo de Godoi e Eriberto Francisco Beviláqua Marin, é proposta uma significativa reflexão sobre a importância socioambiental do Cerrado, o segundo maior bioma brasileiro, que, por diversas razões, encontra-se ameaçado em face de sua exploração indiscriminada. Embora seja considerado a savana mais rica do mundo, o Cerrado possui a menor porcentagem de áreas sob proteção integral, o que o torna vulnerável em sua parte desprotegida. Diante disso, o trabalho propõe-se a refletir sobre os adjetivos *limpo* e *sujo* do Campo ou do Cerrado, oriundos de uma definição embasada na sua utilização e nas necessidades humanas. A reflexão necessária proposta no presente artigo é a de rever a forma como nos relacionamos com o nosso ambiente. Em nova definição, propõe-se que os Campos Limpos sejam denominados *Campos de Gramíneas* e os Campos Sujos sejam chamados de *Campos Arbustivos*. A adoção das novas nomenclaturas e significados fundamenta-se na necessidade de valorização, proteção e sobrevivência dessas fitofisionomias para as presentes e futuras gerações.

O artigo intitulado “A Educação e a Crise do Constitucionalismo Dirigente”, escrito por Olegário Gurgel Ferreira Gomes e Martonio Mont’Alverne Barreto Lima, questiona a posição da educação como pressuposto essencial ao exercício da cidadania, diante do constitucionalismo dirigente e suas metas de desenvolvimento econômico e social. Em outras palavras, a educação pode ser

compreendida como um direito social prioritário? O trabalho analisa o princípio da soberania popular a partir do direito à educação no âmbito do constitucionalismo dirigente, indagando quais as implicações políticas da garantia ao pluralismo cultural (reconhecimento dos saberes populares) e aos direitos sociais (acesso à educação formal). Os autores apontam que o aprendizado não constitui apenas um direito subjetivo público, porquanto conforma também uma pretensão política dos cidadãos e consagra, dessa forma, um interesse ao mesmo tempo individual e comunitário.

O artigo escrito por André Nogueira e Cláudio José Amaral Bahia é resultado de um estudo realizado pelos autores que aborda o fenômeno do precedentalismo no processo civil brasileiro e a percepção de que esse movimento institui um modelo de prestação jurisdicional que estabelece a obrigatoriedade observância das decisões dos tribunais superiores. Esse precedentalismo revisita o papel das decisões judiciais, que passam a ocupar a condição de destaque por orientar comportamentos sociais, embora se mostre precário por desconsiderar a *ratio decidendi*, isto é, as particularidades do caso concreto, limitando-se à aplicação de enunciados. O estudo aponta alguns estrangulamentos no modelo do ensino jurídico brasileiro e busca demonstrar que, para transformar essa realidade, é imprescindível repensar o sistema de precedentes, de modo que, numa construção dogmática e epistemológica paulatinas, tenha aptidão de transformar nosso modelo histórico-jurídico de aprender e ensinar a partir de precedentes.

O artigo de Bruno Rotta Almeida, Marcelo Nunes Apolinário e Aline Santestevan Oliveira Iribarrem busca compreender a trajetória constitucional dos Direitos Sociais nos confins das prisões brasileiras. O artigo tem como objetivo analisar a introdução de direitos fundamentais sociais no ambiente prisional brasileiro e indaga, por meio do exame das informações penitenciárias do país, em que medida o surgimento do Estado Social impactou no sistema punitivo, especialmente em relação à introdução e ao

acesso aos direitos fundamentais sociais nas prisões. A pesquisa verifica o advento do Estado Social e a trajetória constitucional, examina o tratamento e a inclusão dos direitos fundamentais sociais nas prisões do país a partir do século XIX e expõe um panorama sobre o acesso aos direitos fundamentais sociais no sistema prisional do Brasil. Por fim, avalia a distância entre os direitos sociais positivados e o que ocorre na realidade prisional brasileira, caracterizada pela desvalorização dos direitos sociais das pessoas presas.

No trabalho escrito por Jadir Zaro e André Viana Custódio, a questão da proteção de crianças e adolescentes contra a violência familiar, no Brasil, é compreendida sob a lógica da teoria da proteção integral. O objetivo do artigo consiste em verificar as causas da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no Brasil, analisar as consequências para as vítimas e apresentar a proteção jurídica proporcionada pela teoria da proteção integral e das políticas públicas para o enfrentamento desta forma de violência. Os autores apontam que o enfrentamento da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes exige a superação das causas culturais, econômicas e políticas da violência, através da articulação das políticas públicas de atendimento, proteção e justiça, no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos.

Por conseguinte, o autor Eduardo Alexandre Chiziane aborda as "Particularidades e Desafios dos Conflitos de Terras em África e em Moçambique". Segundo o autor, os conflitos de terra na África são mais frequentemente discutidos do que documentados; no entanto, a sua identificação e interpretação não são evidentes e não existem regras mecânicas que regulem as suas causas e as suas consequências. Embora seja possível identificar uma hierarquia das questões presentes nos conflitos, é arriscado atribuir um sentido unívoco à "necessidade" de mudança institucional que eles exprimem. O trabalho é composto por três (3) partes, nomeadas: (i) a análise dos instrumentos conceptuais e teóricos em torno dos conflitos, problemas de análise e interpretação, (ii) a discussão dos desafios da resolução

dos conflitos de terra em África e em Moçambique e, finalmente, (iii) as práticas e meios aplicáveis à resolução dos conflitos de terra em Moçambique. O estudo aponta que o direito à terra é um dos direitos fundamentais básicos dos cidadãos africanos, em geral, e dos moçambicanos, em particular, necessário para a sua realização sociocultural e econômica, portanto, o conhecimento das características e dinâmicas mais importantes dos conflitos em África — e em Moçambique, em particular — é a chave para um correto desenho de políticas e medidas corretivas para a resolução de conflitos de terra.

O trabalho escrito por Alcides Antúnez Sánchez e Santa Nurkis Díaz Rodríguez aborda a conotação da inobservância da lei da natureza no constitucionalismo cubano, com base na análise da Lei n.º 124, que trata das águas terrestres a partir do estudo do direito comparado em relação ao marco legal dos países latino-americanos que reconhecem o direito à natureza em suas legislações, a fim de determinar o impacto das lacunas legislativas do ordenamento jurídico ambiental. Os autores apontam que o ordenamento jurídico cubano protege o direito das pessoas ao uso e gozo desse ambiente; e não o direito da natureza de ser utilizada, garantindo sua própria subsistência, como previsto em outros ordenamentos jurídicos em que as normas de hierarquia inferior seguem essa lógica jurídica. A identificação de possíveis lacunas legislativas na referida norma legal é fornecida e apontada como uma ideia para defender a inobservância da lei da natureza, condicionando a presença de lacunas legislativas axiológicas nas normas legais de conteúdo ambiental no país cubano, carecendo de aperfeiçoamento futuro pelo legislador.

Já os autores Victor Saldanha Priebe e Fabiana Marion Spengler questionam a possibilidade de se mediar a satisfação dos usuários do sistema de justiça por meio das políticas públicas autocompositivas de resolução judicial, considerando toda a complexidade conflitiva envolvida. A pesquisa realiza um diagnóstico que expõe a conceituação do conflito como fato social

e suas tipologias, ao mesmo tempo em que considera a satisfação dos usuários dos mecanismos judiciais de tratamento adequado desses conflitos. Com isso, os autores pretendem ter claro se há possibilidades de que os dados obtidos em análises avaliativas podem ser levados em consideração na condução da política pública judiciária de tratamento dos conflitos de interesse. O objetivo principal da pesquisa é alcançar a complexidade conflitiva da sociedade atual e suas tipologias, bem como, nestes casos, a satisfação do usuário do sistema jurisdicional. A problemática enfrentada durante o desenvolvimento do texto origina-se do fato de que a política pública em questão não possui elementos avaliativos que levem em consideração a complexidade dos conflitos concomitantemente à satisfação de seus usuários.

O artigo escrito por Marco Antônio Sousa Alves trata da questão da apropriação penal do autor, analisando a censura e os privilégios nos séculos XVI e XVII, uma vez que a figura da autoria não surge no direito, mas, sim, como uma detentora de direitos de ordem patrimonial ou moral sobre sua obra. Antes de ser um proprietário, o autor aparece como uma ameaça, como um possível transgressor que deve ser controlado e eventualmente punido, essa tese é defendida por Michel Foucault em uma conferência proferida em 1969, na qual explora o tema e sustenta a anterioridade da apropriação penal dos autores sobre a civil. O artigo procura avaliar essa breve consideração do filósofo francês por meio de uma investigação histórica mais aprofundada, centrada nos direitos franceses e ingleses dos séculos XVI e XVII. A investigação tem o foco direcionado para a prática da censura prévia e para o sistema dos privilégios reais. O estudo aponta que esse modelo regulatório, centrado na repressão e no controle corporativo e estatal, entra em crise no século XVIII, no contexto de emergência dos dispositivos disciplinares, quando um novo arranjo legal é construído. Ao invés de transgressor, o autor passa a ser, no seio do direito moderno, acima de tudo, um proprietário. Assim, o estudo conclui, em linhas gerais, pelo acerto da tese foucaultiana.

Por fim, o artigo intitulado “A Educação Jurídica Popular como viés Garantidor do Direito à Informação e à Comunicação” escrito por Náthani Siqueira Lima e Marcelo Carlos Gantos objetiva demonstrar como a educação jurídica popular pode contribuir para a apropriação do Direito por grupos socialmente vulnerabilizados e, consequentemente, para a afirmação do direito à informação e comunicação. Parte-se do pressuposto de que a utilização de uma linguagem intencionalmente excludente faz do Direito um campo desigual de disputas, já que muitos de seus atores desconhecem as regras do jogo e, se não podem interpretá-las corretamente, também são impossibilitados de participar dos espaços democráticos de decisão. No cerne da discussão, estão as experiências capitaneadas pelo Projeto de Educação Ambiental Territórios do Petróleo, uma condicionante do processo de licenciamento ambiental federal na Bacia de Campos, que tem por meta mitigar a desinformação sobre os *royalties* e as participações especiais recebidos por municípios produtores ou não de petróleo, além de incentivar o controle social local dessas receitas. Os autores evidenciam que a atuação do projeto, por meio de um processo educativo popular, dialógico e horizontal, foi capaz de criar e fortalecer grupos democraticamente comprometidos com a participação nos governos locais em diversas instâncias de discussão.